



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2251
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.1/2025



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Março de 2026
FINAL: 13 de Março de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

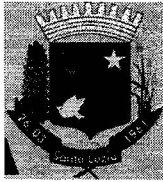
BENTES SOUSA e CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80
RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS, MARANHÃO
licitacao@bentesesousa.com.br, (98) 3261-9100,
VALDIRA BENTES DE SOUSA, CPF Nº 211.***.***-68

PREÂMBULO

Aos 13 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, neste ato representada pelo Srº. Herik James Silva Ramos, RG nº 0244616949 GEJUSPC-MA e CPF nº 650.***.***-25, nomeada pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro, de 2025, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 02/2026, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2452

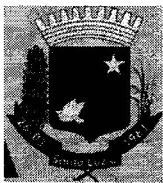
ASSINADO



MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2413
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL.

ASSINATURA



2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

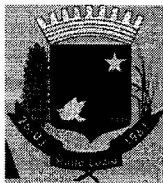
- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2414

ASSINATURA



- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA



privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

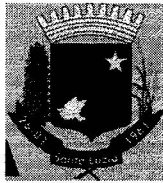
CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: BENTES SOUSA E CIA LTDA						
CNPJ: Nº 63.424.121/0001-80			FONE: (98) 3261-9100			
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS, MARANHÃO						
E-MAIL: licitação@bentesousa.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: VALDIRA BENTES DE SOUSA						
CPF Nº: 211.***.***-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
LOTE 18 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1430	0 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML. FRASCO COM 120ML. PEDIÁTRICO	GERMED	XAROPE	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
1431	0 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML. FRASCO COM 120ML. ADULTO	GERMED	XAROPE	500,00	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
1432	0 - ACICLOVIR 200MG	GERMED	COMP	15.000,00	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
1433	0 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	COMP	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
1434	0 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
1435	0 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMP	20.000,00	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
1436	0 - ALBENDAZOL 40MG/ML. FRASCO COM 10ML	PRATI	SUSPENSÃO	12.000,00	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
1437	0 - AMOXICILINA 250MG/5ML. FRASCO COM 150ML	PRATI	SUSPENSÃO	10.000,00	R\$ 24,00	R\$ 240.000,00
1438	0 - AMOXICILINA 500MG	PRATI	CÁPSULAS	200.000,00	R\$ 0,56	R\$ 112.000,00
1439	0 - AMOXICILINA 500MG/5ML. FRASCO COM 150ML	EMS	SUSPENSÃO	500,00	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
1440	0 - ATENOLOL 100MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
1441	0 - ATENOLOL 25MG	PRATI	COMP	20.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
1442	0 - ATENOLOL 50MG	PRATI	COMP	20.000,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
1443	0 - ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
1444	0 - ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00



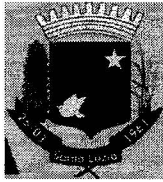
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 2456



1445	0 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	GEOLAB	CÁPSULAS	20.000,00	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
1446	0 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600ML. FRASCO COM 600MG + 1 FLACONETE DILUENTE COM 9ML	PRATI	PÓ PARA SUSPENSÃO	12.000,00	R\$ 15,50	R\$ 186.000,00
1447	0 - BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMP	20.000,00	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
1448	0 - BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. FRASCO COM 100ML	LQF	FRASCO	5.000,00	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
1449	0 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML. FRASCO COM 100ML	BELFAR	SUSPENSÃO	5.000,00	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
1450	0 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	VITAMEDIC	COMP	12.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
1451	0 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	VITAMEDIC	COMP	12.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
1452	0 - CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
1453	0 - CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
1454	0 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG	NUTIVIT	COMP	12.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
1455	0 - CARVEDILOL 12,5MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
1456	0 - CARVEDILOL 25MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
1457	0 - CARVEDILOL 3.125MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
1458	0 - CARVEDILOL 6,25MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
1459	0 - CEFALEXINA 250MG/ML. FRASCO COM 100ML	TEUTO	SUSPENSÃO	5.000,00	R\$ 18,50	R\$ 92.500,00
1460	0 - CEFALEXINA 500MG	TEUTO	CÁPSULAS	5.000,00	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
1461	0 - CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COMP	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
1462	0 - CETOCONAZOL 20MG/G. BISNAGA COM 30G	BELFAR	CREME	6.000,00	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
1463	0 - CETOPROFENO 150MG	EUROFARMA	COMP	12.000,00	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
1464	0 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
1465	0 - CLORIDRATO AMBROXOLOL 15MG/ML. INFANTIL. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	12.000,00	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00
1466	0 - CLORIDRATO AMBROXOLOL 30MG/ML. ADULTO. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	12.000,00	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
1467	0 - CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML	CRISTALIA	AMP	2.500,00	R\$ 69,58	R\$ 173.950,00
1468	0 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%). EMBALAGEM COM 30G	PHARLA	GEL	5.000,00	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
1469	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
1470	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
1471	0 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
1472	0 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
1473	0 - COMPLEXO B COMP	NATULAB	COMP	20.000,00	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
1474	0 - COMPLEXO B SUSPENSÃO. FRASCO COM 100ML	MEDQUIMICA	SOLUÇÃO	1.500,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
1475	0 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML. FRASCO COM 100ML	FARMACE	FRASCO	5.000,00	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
1476	0 - DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). BISNAGA COM 10G	PRATI	CREME	7.200,00	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
1477	0 - DEXAMETASONA 4MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00
1478	0 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
1479	0 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML. 20ML. FRASCO COM 20ML	CIMED	FRASCO	5.000,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
1480	0 - DAPIRONA SÓDICA 500MG	BRAINFARMA	COMP	12.000,00	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
1481	0 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML. FRASCO COM 20ML	MEDQUIMICA	GOTAS	12.000,00	R\$ 2,90	R\$ 34.800,00
1482	0 - ESPIRINOLACTONA 25MG	GEOLAB	COMP	18.000,00	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
1483	0 - ESPIRINOLACTONA 50MG	EMS	COMP	18.000,00	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
1484	0 - FLUCONAZOL 100MG/ML	ISOFARMA	FRASCO	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
1485	0 - FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMP	12.000,00	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
1486	0 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
1487	0 - GLIBENCLAMIDA 5MG	NEO QUIMICA	COMP	20.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
1488	0 - GLICAZIDA 30MG	PHARLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
1489	0 - HIDROCLORATIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMP	12.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
1490	0 - HIDROCLORATIAZIDA 50MG	MEDQUIMICA	COMP	12.000,00	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
1491	0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	AIRELA	SUSPENSÃO	12.000,00	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
1492	0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML	AIRELA	COMP	4.800,00	R\$ 4,70	R\$ 22.560,00
1493	0 - IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
1494	0 - IBUPROFENO 50MG/ML. FRASCO COM 30ML	GEOLAB	FRASCO	7.200,00	R\$ 5,00	R\$ 36.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1495	0 - IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	COMP	20.000,00	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
1496	0 - IVERMECTINA 6MG	NEO QUIMICA	COMP	12.000,00	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
1497	0 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	COMP	1.200,00	R\$ 0,45	R\$ 540,00
1498	0 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	NEO QUIMICA	COMP	30.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00

Total Geral					R\$ 1.800.000,00	
-------------	--	--	--	--	------------------	--

Santa Luzia - MA, 13 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 006/2025

PELA BENEFICIÁRIA

VALDIRA BENTES DE SOUSA:21164517368
Assinado de forma digital por VALDIRA BENTES DE SOUSA:21164517368
Dados: 2026.03.13 14:54:18 -03'00'

BENTES SOUSA E CIA LTDA
VALDIRA BENTES DE SOUSA
CPF Nº 211.***.***-68

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2457

ASSINATURA



**HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 006/2025**

**PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF Nº 615.***.***-49**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ~~136.1/2025~~ 20260313110335

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Nº FL. 22158

ASSINATURA

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	136.1/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	11.487.015/0001-42
LOGRADOURO:	RUA DA MANGUEIRA, S/N
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia
ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Herik James Silva Ramos
CPF:	650.***.***-25

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	BENTES SOUSA e CIA LTDA
CPF/CNPJ:	63.424.121/0001-80
ENDEREÇO:	RUA PAULO FRONTIN, 217
BAIRRO:	MONTE CASTELO
CIDADE:	São Luís
ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3261-9100
E-MAIL:	licitacao@bentesousa.com.br
REPRESENTANTE:	Valdira Bentes de Sousa
CPF:	211.***.***-68

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
LOTE 18 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1430	0 - ACETILCI STEÍNA 20MG/ML. FRASCO	GERMED	XAROPE	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00





					Nº FL _____		
					ASSINATURA		
1431	COM 120ML. PEDIÁTRICO 0 - ACETILCI STEÍNA 40MG/ML. FRASCO COM 120ML. ADULTO	GERMED	XAROPE	500,00	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00	
					PREFEITURA DE CURITIBA Nº FL <u>2419</u>		
					ASSINATURA		
1432	0 - ACICLOVIR 200MG	GERMED	COMP	15.000,00	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00	
1433	0 - ÁCIDO A CETILSALICI LICO 100MG	IMEC	COMP	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	
1434	0 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	
1435	0 - ALBEND AZOL 400MG	PRATI	COMP	20.000,00	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00	
1436	0 - ALBEND AZOL 40MG/ML. FRASCO COM 10ML	PRATI	SUSPENSÃO	12.000,00	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00	
1437	0 - AMOXICI LINA 250MG/5ML. FRASCO COM 150ML	PRATI	SUSPENSÃO	10.000,00	R\$ 24,00	R\$ 240.000,00	
1438	0 - AMOXICI LINA 500MG	PRATI	CÁPSULAS	200.000,00	R\$ 0,56	R\$ 112.000,00	
1439	0 - AMOXICI LINA 500MG/5ML. FRASCO COM 150ML	EMS	SUSPENSÃO	500,00	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	
1440	0 - ATENOLOL 100MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00	
1441	0 - ATENOLOL 25MG	PRATI	COMP	20.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	
1442	0 - ATENOLOL 50MG	PRATI	COMP	20.000,00	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	
1443	0 - ATORVAS TATINA CÁLCICA 10MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00	
1444	0 - ATORVAS TATINA	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00	






	CÁLCICA 40MG					
1445	0 - AZITROM ICINA DI-HI DRATADA 500MG	GEOLAB	CÁPSULAS	20.000,00	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
1446	0 - AZITROM ICINA DI-HI DRATADA 600ML. FRASCO COM 600MG + 1 FLACONETE DILUENTE COM 9ML	PRATI	PÓ PARA SUSPENSÃO	12.000,00	R\$ 15,50	R\$ 186.000,00
					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>2420</u>  ASSINATURA	
1447	0 - BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMP	20.000,00	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
1448	0 - BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. FRASCO COM 100ML	LQF	FRASCO	5.000,00	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
1449	0 - BENZOIL METRONIDA ZOL 40MG/ML. FRASCO COM 100ML	BELFAR	SUSPENSÃO	5.000,00	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
1450	0 - BESILATO DE ANLODIP INO 10MG	VITAMEDIC	COMP	12.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
1451	0 - BESILATO DE ANLODIP INO 5MG	VITAMEDIC	COMP	12.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
1452	0 - CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
1453	0 - CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
1454	0 - CARBON ATO DE CÁLCIO 1.250MG	NUTIVIT	COMP	12.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
1455	0 - CARVEDI	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00





1456	LOL 12,5MG 0 - CARVEDI LOL 25MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
1457	0 - CARVEDI LOL 3.125MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
1458	0 - CARVEDI LOL 6,25MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
1459	0 - CEFALEX INA 250MG/ML. FRASCO COM 100ML	TEUTO	SUSPENSÃO	5.000,00	R\$ 18,50 PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 2421  ASSINATURA	R\$ 92.500,00
1460	0 - CEFALEX INA 500MG	TEUTO	CÁPSULAS	5.000,00	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
1461	0 - CETOCON AZOL 200MG	PRATI	COMP	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
1462	0 - CETOCON AZOL 20MG/G. BISNAGA COM 30G	BELFAR	CREME	6.000,00	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
1463	0 - CETOPRO FENO 150MG	EUROFARM A	COMP	12.000,00	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
1464	0 - CIPROFL OXACINO 500MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
1465	0 - CLORIDR ATO AMBRO XOLOL 15MG/ML. INFANTIL. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	12.000,00	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00
1466	0 - CLORIDR ATO AMBRO XOLOL 30MG/ML. ADULTO. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	12.000,00	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
1467	0 - CLORIDR ATO DE ESC ETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML	CRISTALIA	AMP	2.500,00	R\$ 69,58	R\$ 173.950,00
1468	0 - CLORIDR ATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G	PHARLA	GEL	5.000,00	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00






ASSINATURA

	(2%). EMBALAGEM COM 30G					
1469	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
1470	0 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
1471	0 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
1472	0 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
1473	0 - COMPLEXO B COMP	NATULAB	COMP	20.000,00	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
1474	0 - COMPLEXO B SUSPENSÃO. FRASCO COM 100ML	MEDQUIMICA	SOLUÇÃO	1.500,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
1475	0 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML. FRASCO COM 100ML	FARMACE	FRASCO	5.000,00	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
1476	0 - DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). BISNAGA COM 10G	PRATI	CREME	7.200,00	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
1477	0 - DEXAMETASONA 4MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00
1478	0 - DICLOFENACATO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
1479	0 - DICLOFENACATO RESINATO 15MG/ML.	CIMED	FRASCO	5.000,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2423

ASSINATURA

	20ML. FRASCO COM 20ML					
1480	0 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	BRAINFARM A	COMP	12.000,00	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
1481	0 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. FRASCO COM 20ML	MEDQUIMIC A	GOTAS	12.000,00	R\$ 2,90	R\$ 34.800,00
1482	0 - ESPIRINO LACTONA 25MG	GEOLAB	COMP	18.000,00	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
1483	0 - ESPIRINO LACTONA 50MG	EMS	COMP	18.000,00	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
1484	0 - FLUCONA ZOL 100MG/ML	ISOFARMA	FRASCO	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
1485	0 - FLUCONA ZOL 150MG	MEDQUIMIC A	COMP	12.000,00	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
1486	0 - FUROSEM IDA 40MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
1487	0 - GLIBENC LAMIDA 5MG	NEO QUIMICA	COMP	20.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
1488	0 - GLICAZIDA 30MG	PHARLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
1489	0 - HIDROCL ORATIAZID A 25MG	MEDQUIMIC A	COMP	12.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
1490	0 - HIDROCL ORATIAZID A 50MG	MEDQUIMIC A	COMP	12.000,00	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
1491	0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	AIRELA	SUSPENSÃO	12.000,00	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
1492	0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML	AIRELA	COMP	4.800,00	R\$ 4,70	R\$ 22.560,00





1493	0 - IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
1494	0 - IBUPROFENO 50MG/ML. FRASCO COM 30ML	GEOLAB	FRASCO	7.200,00	R\$ 5,00	R\$ 36.000,00
				Nº FL. 2204		
					ASSINATURA	
1495	0 - IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	COMP	20.000,00	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
1496	0 - IVERMEC TINA 6MG	NEO QUIMICA	COMP	12.000,00	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
1497	0 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	COMP	1.200,00	R\$ 0,45	R\$ 540,00
1498	0 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	NEO QUIMICA	COMP	30.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
Total Geral					R\$ 1.800.000,00	

Santa Luzia - MA, 13 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
HERIK JAMES SILVA RAMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA: 006/2025	BENTES SOUSA E CIA LTDA VALDIRA BENTES DE SOUSA CPF Nº 211.***.***-68

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: njogenqlcmg20260313190325

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	136.1/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde



Ata nº 011/2026

Última atualização 30/04/2026

 PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 Nº FL. 2682

 ASSINATURA

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026

Vigência: de 13/03/2026 a 13/03/2027

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000005/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000005/2026
Objeto:

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia - MA.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão	Tipo ↕
ARP 011 2026	30/04/2026 - 09:40:57	Ata de Registro de Preço

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

